



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
PREFEITURA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 275

Dispõe sobre descaracterização de Parte da Praça Dom Inácio, e autoriza a venda em lotes.

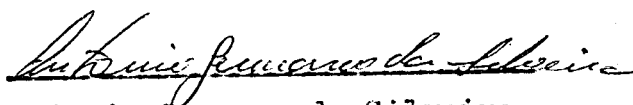
A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº- 1º- Fica descaracterizada de bem de uso comum do povo e incorporada ao bem de domínio privado do município 1.344. metros² da Praça Dom Inácio, localizada entre o início da Rua Cel. Antonio Domingos Ribeiro e início da Rua Macció, com frente para a Rua Vitória medindo a frente 56 metros e lateral 22 metros.

Artº-2º- Fica o poder Executivo autorizado a lotear Imóvel e Aliená-los em Concorrência Pública de conformidade com a Lei de Licitações.

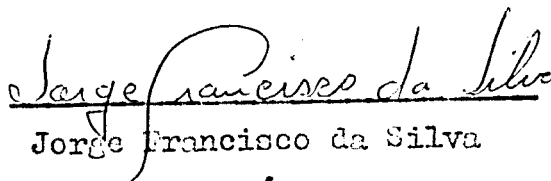
Artº-3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 10 de agosto de 1981.



Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal



Jorge Francisco da Silva

Secretário